



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. BANDEIRA DE MELLO)

Reconhece a Seleção Brasileira de Futebol  
como patrimônio imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Seleções Brasileiras de Futebol Masculina e Feminina como patrimônio imaterial do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer oficialmente a Seleção Brasileira de Futebol como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, que define o patrimônio cultural como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A Seleção Brasileira transcende a dimensão esportiva. Trata-se de um símbolo nacional que sintetiza valores culturais, sociais, afetivos e identitários do povo brasileiro. Sua trajetória, iniciada no começo do século XX, consolidou-se ao longo de décadas como um fenômeno coletivo, capaz de mobilizar multidões, gerar manifestações espontâneas de orgulho, pertencimento e emoção, dentro e fora do território nacional. Diria Nelson Rodrigues, "Os lorpas, os pascációs poderão objetar que se trata de futebol, apenas o futebol. Não é só o futebol. É, sobretudo, o homem brasileiro".

A "Canarinho", como é carinhosamente chamada, é a única seleção pentacampeã do mundo, com títulos conquistados em 1958, 1962, 1970, 1994 e 2002. Seu legado não se limita às conquistas esportivas: está profundamente entrelaçado à formação da identidade brasileira moderna. Jogadores como Zico, Pelé, Garrincha, Romário, Ronaldo,

Apresentação: 29/04/2025 15:50:18.513 - Mesa

PL n.1957/2025



\* C D 2 5 4 9 3 0 5 1 0 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Marta, Formiga, e tantos outros tornaram-se ícones culturais, cujas histórias inspiram gerações e estão presentes na memória coletiva da nação.

Durante décadas, as atuações da Seleção Brasileira promoveram verdadeiras celebrações nacionais, rompendo barreiras sociais, étnicas, econômicas e regionais. Os jogos da Seleção se transformaram em rituais cívicos não oficiais, nos quais escolas ajustam horários, comércios interrompem atividades e as ruas se pintam de verde e amarelo, revelando o poder de coesão simbólica dessa instituição informal.

O conceito de Patrimônio Imaterial, conforme definido pela Unesco e adotado pelo Brasil por meio do Decreto nº 3.551/2000, compreende práticas, representações, expressões, saberes e tradições que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. A Seleção Brasileira, nesse contexto, representa uma prática social continuada, com transmissão intergeracional e forte papel na construção simbólica da nacionalidade brasileira.

Ademais, ao reconhecer a Seleção como Patrimônio Cultural Imaterial, o Estado brasileiro estará contribuindo para a preservação de sua memória histórica e promoção de sua relevância cultural e social, valorizando a herança simbólica representada pela nossa Seleção.

Este reconhecimento ainda poderá estimular a produção acadêmica, a preservação de acervos relacionados à trajetória da Seleção e a ampliação de políticas públicas voltadas à qualidade de gestão, educação patrimonial, à cultura esportiva e à identidade nacional.

Por fim, cabe lembrar que diversos países têm iniciativas similares de proteção e valorização de elementos identitários ligados ao esporte, como é o caso da Argentina, que reconhece o tango e o futebol como elementos centrais de sua identidade cultural; ou da Itália, que promove o calcio histórico como patrimônio regional. O Brasil, como nação que encontrou no futebol uma de suas mais genuínas expressões, deve ser protagonista nessa valorização. Novamente Nelson Rodrigues, “O sujeito que diz que o futebol passou é o Narciso às avessas, já que a seleção é a pátria em calções e chuteiras”.

Diante do exposto, propomos o presente projeto como um ato de reconhecimento, valorização e proteção de um dos mais poderosos elementos da cultura brasileira: a Seleção Brasileira de Futebol.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

Deputado BANDEIRA DE MELLO

Apresentação: 29/04/2025 15:50:18.513 - Mesa

PL n.1957/2025



\* C D 2 5 4 9 3 0 5 1 0 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254930510200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bandeira de Mello